

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202207/0658

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal da Ribeira Brava

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação: As competências são as definidas e descritas na Estrutura orgânica dos serviços municipais do Município da Ribeira Brava, aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2021, sob proposta da deliberação de reunião de Câmara de 9 de dezembro de 2021, publicada em Diário da República, 2.ª Série, n.º 41, de 28 de fevereiro de 2022, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito de regulamentação interna e, eventualmente as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas nos termos da Lei.

Remuneração: 2645,28

Suplemento Mensal: 197.13 EUR

Conteúdo Funcional:

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura na área da Arquitetura

Podem apresentar candidatura os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Formação académica correspondente à licenciatura ou superior na área de Arquitetura;

Perfil: b) 4 anos de experiência profissional, na carreira de técnico superior para cujo provimento seja exigível a habilitação académica referida na alínea anterior;

c) Formação Profissional adequada ao exercício das funções a desempenhar.

Os titulares do cargo serão recrutados de entre trabalhadores com capacidade de: organização, liderança e gestão de pessoas, otimização de recursos, visão estratégica, decisão, conhecimentos especializados e experiência, análise da informação e sentido crítico.

A seleção dos candidatos é feita por escolha, no âmbito da aplicação do n.º 6, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, e recairá no candidato que no critério do júri, possua a melhor competência técnica, aptidão e perfil desejados para as funções de direção, coordenação e controlo para prosseguir com as atribuições e objetivos da unidade orgânica flexível, após a aplicação dos seguintes

métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) (40%) e Entrevista Pública de Seleção (EPS) (60%), utilizando para o efeito uma escala classificativa de 0 a 20 valores, em cada um dos métodos de seleção, assim como na classificação final.

1. AVALIAÇÃO CURRICULAR – AC – (eliminatória): É uma metodologia que visa avaliar as aptidões e analisar as qualificações dos candidatos para o exercício do cargo para o qual o procedimento foi aberto, com base na análise dos respetivos currículos profissionais, sendo ponderados os seguintes fatores: habilitações académicas, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho.

A avaliação curricular resulta da ponderação percentual dos 4 fatores, conforme a seguir se dispõe:

$AC = HA (20\%) + FP (20\%) + EP (50\%) + AD (10\%) / 4$

1.1 - HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA) – 20%: visa apreciar as qualificações académicas de cada candidato, ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Licenciatura ou licenciatura com mestrado integrado – 16 valores;

Mestrado – 18 valores;

Doutoramento – 20 valores;

1.2 FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) – 20%: visa apreciar as ações de formação e aperfeiçoamento profissional dos candidatos relacionados com as exigências e as competências, de acordo com o conteúdo funcional do procedimento concursal e desde que considerados elo júri, relevantes para o desempenho das funções.

Serão considerados: cursos de formação, pós-graduações, workshops, colóquios, congressos, seminários, conferências, ações de sensibilização e palestras, desde que contenham a respetiva duração expressa em horas.

Ausência de ações de formação – 0 valores;

Até 100 horas – 4 valores;

Entre 101 a 150 horas – 8 valores;

Entre 151 a 200 horas – 12 valores;

Entre 201 a 300 horas – 16 valores;

Superior a 301 horas – 20 valores;

1.3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) – 50%: visa apurar e qualificar a experiência profissional de cada candidato, com incidência sobre a execução de atividades ou funções inerentes ao cargo e o grau de complexidade das mesmas, sendo para o efeito considerado o número de anos de atividade profissional na Administração

Pública, na carreira de Técnico Superior, para cujo provimento seja exigível a licenciatura; a experiência coincidente com as funções do cargo a prover, assim como as funções/atividades já exercidas, conforme infra indicado:

Métodos de Selecção a Utilizar:

Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (noutras áreas) – 10 valores;

Entre 7 e até 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (noutras áreas) – 11 valores;

Mais de 11 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (noutras áreas) – 12 valores;

Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (noutras áreas) – 13 valores;

Entre 5 e até 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (noutras áreas) – 14 valores;

Entre 7 e até 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (noutras áreas) – 15 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (noutras áreas) e/ou entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) – 16 valores;

Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou entre 10 e 15 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) – 17 valores;

Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou entre mais de 15 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) – 18 valores;

Entre 6 e 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) – 19 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) – 20 valores.

1.4 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD) – 10%: neste fator será considerada a média aritmética simples das avaliações de desempenho, com efeitos na carreira de origem, das últimas 3 avaliações do candidato:

Sem avaliação ou com avaliação insuficiente, necessita de desenvolvimento ou inadequada – 10 valores;

Desempenho Bom ou Adequado – 14 valores;

Desempenho Muito Bom ou Relevante – 18 valores;

Desempenho Excelente – 20 valores

2. ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS) – visa apreciar, numa relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, a experiência profissional e os aspetos comportamentais, evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, sendo que, considerando a complexidade de tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo a prover, deliberou o júri adotar os fatores de apreciação abaixo indicados:

A EPS, será classificada de 0 a 20 valores, e resulta da média aritmética simples dos seguintes fatores: orientação para resultados; orientação para o serviço público; planeamento e organização; liderança e gestão de pessoas; otimização de recursos; visão estratégica; decisão; conhecimentos especializados e experiência; análise da informação; sentido crítico.

Serão excluídos os candidatos que não compareçam à entrevista pública.

Presidente do Júri: Arq. Marco António Telmo de Sousa, Chefe de divisão de Planeamento e Serviços Municipais do Município da Ponta do Sol;

1.º Vogal Efetivo: Dr. José Carlos Varela, Chefe de divisão de Recursos Humanos, do Município da Ponta do Sol;

Composição do Júri: 2.º Vogal Efetivo: Vera Escuna de Jesus, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, do Município da Calheta;

1.º Vogal Suplente: Nuno Filipe Cardoso Barata, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, do Município de Câmara de Lobos;

2.º Vogal Suplente: José Anatólio Gonçalves, Chefe de Divisão do Ordenamento e Território e Serviços Municipais, do Município da Ribeira Brava.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal da Ribeira Brava	1	Rua do Visconde N.º 56	Ribeira Brava	9350213 RIBEIRA BRAVA	RAM - Ilha da Madeira	Ribeira Brava

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provisão: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª Série, n.º 139, de 20/07/2022; Correio da Manhã, de 21/07/2022

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal da Ribeira Brava, Rua do Visconde, n.º 56, 9350-213, Ribeira Brava.

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de dez dias úteis, a partir da data da publicação na bolsa de emprego público, mediante requerimento, formulado por escrito, nos termos dos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, podendo para o efeito, ser utilizado o formulário tipo, preenchido de forma legível e devidamente assinado, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal da Ribeira Brava, em www.cm-ribeirabrava.pt, no separador Balção Online / Procedimentos Concursais / Concursos de Recrutamento Ativos.

As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, na Unidade Financeira e de Administração Geral – Gestão dos Recursos Humanos, nos dias úteis, entre as 09:00 horas e as 16:30 horas, na morada Rua do Visconde n.º 56, 9350-213, Ribeira Brava; ou remetidas por correio, registadas, com aviso de receção, para a morada indicada, a expedir impreterivelmente até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas (10 dias úteis); ou ainda, remetidas por correio eletrónico, para o seguinte endereço, mediante comprovativo de receção: procedimento.concursal.rh@cm-ribeirabrava.pt.

Do requerimento de candidatura, deverá constar a seguinte informação:

- a) Identificação completa do candidato: nome completo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de contribuinte fiscal, morada completa, número de telefone e e-mail;
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação Profissional;
- d) Identificação do cargo a que se candidata e local em que o aviso de abertura foi publicado;

O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum Vitae detalhado, rubricado, datado e assinado, do qual conste, nomeadamente: as habilitações literárias e/ou profissionais possuídas, com a indicação das respetivas datas de conclusão; as funções que o candidato exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração; a formação profissional possuída, com as datas de realização e respetiva duração, devendo ser anexados os comprovativos através de fotocópias simples; a experiência profissional detida; e quaisquer outros elementos que o candidato pretenda invocar para melhor apreciação do seu mérito.
- b) Declaração autenticada do serviço onde o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade de relação jurídica de emprego público, da categoria atual e antiguidade da mesma, bem como a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com menção de outras funções, cargos, carreiras ou categorias que tenham sido exercidas pelo candidato para cujo exercício de provimento fosse exigível uma licenciatura;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou fotocópia do cartão de cidadão (caso pretenda, com a respetiva autorização).

Os candidatos que exerçam funções na Autarquia da Ribeira Brava ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas b), c) e d) desde que os mesmos constem no processo individual.

O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado determina a sua exclusão.

Contacto: procedimento.concursal.rh@cm-ribeirabrava.pt | 291952548

Data de Publicação 2022-07-21

Data Limite: 2022-08-03

Observações Gerais: A prestação de falsas declarações, dados ou informação, implica a exclusão do procedimento. Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento.

Em caso de dúvida sobre a situação descrita pelos candidatos pode ser exigida pelo júri a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações ou exibição dos respetivos originais.

O procedimento concursal é urgente, não havendo lugar a audiência dos interessados.